



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL N° 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO II - MIRANORTE, SEXTA - FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2019 - Nº 175



SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO N° 009/2018	01
DECRETO N°010/2019	01
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO FMAS	01
ERRATA	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 009/2018
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2019

“NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANORTE**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação do artigo 3° inciso IV da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, os servidores abaixo designados, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal;

– Pregoeiro: **José Maria Vicente Barros**
– Equipe de apoio: **Sandra Nogueira do Nascimento; Anna Caroline Luz Gomes; Nilton Junio da Silva e Maria Ivania dos Santos Pereira.**

Art. 2° – Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93;

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 do Mês de janeiro de 2019.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°010/2019
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2019

“**CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação do artigo 51 § 1° do Estatuto das Licitações e Contratos, Lei 8.666/93 de 21/06/93.

RESOLVE:

Art. 1° – Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda a apreciação e julgamento de todas as licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo, Fundo Municipal da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal;

– Presidente: **José Maria Vicente Barros**
– Membros: **Sandra Nogueira do Nascimento; Anna Caroline Luz Gomes; Nilton Junio da Silva e Maria Ivania dos Santos Pereira.**

Art. 2° – Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93;

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO FMAS

EDITAL N.º 03/2018- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO FMAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANORTE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL N.º 03/2018**, que visa a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue a relação abaixo:

ABREVIATURA:
T.G.E = TÍTULO DE GRADUAÇÃO ESPECÍFICA
T.S = TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA
C.A = CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
C.E = CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
M = MESTRADO
D = DOUTORADO
T.P = TOTAL DE PONTOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	T.G.E	T.S	C.A	C.E	M	D	T.P
Janaina da Costa Mendes Ferreira	10	12	2	10	0	0	34
Lidelly Andrade Cabral Silva	10	9	2	0	0	0	21
Vanessa Pereira Pinto	10	0	4	0	0	0	14
Aline Nicacio de Oliveira França	10	0	4	0	0	0	14
Sila Sousa Reis Santos	10	3	0	0	0	0	13
Bruna Rezende Couto	10	0	0	0	0	0	10
Rayla Carvalho Dias	10	0	0	0	0	0	10

Fabiana Ferreira Tosta Rosa	10	0	0	0	0	0	10
Rosiane Correia Moura	10	0	0	0	0	0	10
Beatriz Batista Ribeiro Gomes	10	0	0	0	0	0	10
Suzana Divina Gonçalves	0	0	0	0	0	0	0

CARGO: PEDAGOGO

NOME	T.G.E	T.S	C.A	CE	M	D	T.P
Anália Rodrigues Carvalho Souto	10	3	0	20	0	0	33
Regiane Bonifácio Teixeira	10	0	2	10	0	0	22
Cleidiene de Sousa Rodrigues Marques	10	0	0	10	0	0	20
Lidiane Nogueira da Silva	0	0	0	0	0	0	0

CARGO: PSICOLOGO

NOME	T.G.E	T.S	C.A	CE	M	D	T.P
Fernando da Silva Campos	10	3	0	0	0	0	13
Tamara Araújo Brandão Campos	10	3	0	0	0	0	13

Diante dos resultados apresentados, encontra-se aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme anexo II do edital nº 02/2018.

Os candidatos serão convocados para entrevista e elaboração de redação, conforme item 9.1 do edital nº 02/2018.

Com exceção do cargo de Assistente Social, todos os candidatos com pontuação estão convocados para entrevista e elaboração de redação, conforme anexo II do edital nº 02/2018.

Os candidatos classificados serão convocados para o exame de saúde de caráter eliminatório que tem por objetivo avaliar o estado de saúde, física e mental do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da função pública.

O julgamento do exame de saúde será de competência de um médico indicado pelo município.

Miranorte-TO, 03 de janeiro de 2019.

WESLEYA SILVA DIAS
Presidente da Comissão.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE – TO**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Município de Miranorte-TO, do dia 28 de Dezembro de 2018, Ano I – nº 171, página 02 – Cargo: Assistente Social – Local: Programa Núcleo de Apoio de Saúde da Família – Vagas:01

ONDE SE LÊ: Carga Horária: 20 horas

LEIA-SE: Carga Horária 30 horas

Renato Donizeti Ficher
Gestor Municipal de Saúde
Secretario Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE – TO**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Município de Miranorte-TO, do dia 31 de Dezembro de 2018, Ano I – nº 172, página 12 – Cargo: Assistente Social – Local: Programa Núcleo de Apoio de Saúde da Família – Vagas:01

ONDE SE LÊ: Carga Horária: 20 horas

LEIA-SE: Carga Horária 30 horas

Renato Donizeti Ficher
Gestor Municipal de Saúde
Secretario Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE – TO**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Município de Miranorte-TO, do dia 02 de Janeiro de 2018, Ano II – nº 173, Edital de Chamamento Publico 002/2018 - página 05 – ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

ONDE SE LÊ: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado pela **GESTORA MUNICIPAL LUCIA ELENA LANÇA BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG sob os n.º 975.622 SSP/TO e do CPF/MF nº 194.125.761-53, residente e domiciliada à nesta cidade de Miranorte, cito Av. José Amâncio de Carvalho – Centro – Miranorte -TO - CEP: 77-660-000 – Miranorte -TO

LEIA-SE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado por seu **GESTOR MUNICIPAL RENATO DONIZETI FICHER**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob os n.º 22598539-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.466.928-06, residente e domiciliado à nesta cidade de Miranorte, cito Travessa Principal n. 24 B1 –Setor Aeroporto - Miranorte – TO-CEP: 77-660-000

Renato Donizeti Ficher
Gestor Municipal de Saúde
Secretario Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE – TO**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Município de Miranorte-TO, do dia 02 de Janeiro de 2018, Ano II – nº 173, Edital de Chamamento Publico 002/2018 - página 08 – item 4.

ONDE SE LÊ: ANEXO VII

QUADRO I – Detalhamento de função, carga horária, quantidade, valores e local da exceção dos trabalhos:

ITEM	CATEGORIA	QTDE	C.H SEMANAIS	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL	CUSTO ANUAL	LOCAL
1	Assistente Social	01	30 horas	1.800,00	1.800,00	21.600,00	NASF
2	Farmacêutico	01	40 horas	2.800,00	2.800,00	33.600,00	Farmácia Básica
3	Farmacêutico	03	40 horas	2.800,00	8.400,00	100.800,00	Hospital Municipal de Miranorte
4	Enfermeiro	05	Regime de Plantão de 24 horas	1.800,00	9.000,00	108.000,00	Hospital Municipal de Miranorte
5	Enfermeiro	04	40 horas	1.800,00	7.200,00	86.400,00	Unidades Básicas de Saúde
6	Enfermeiro	02	Regime de Plantão de 24 horas	1.800,00	3.600,00	43.200,00	Serviço de Urgência e Emergência – SAMU
	Médico – Clínico Geral	05	40 horas	13.680,00	68.400,00	820.800,00	Postos de Saúde da Família
7	Médico – Clínico Geral	06	Regime de Plantão 24 horas	1.439,00	8.634,00	Estimado Em escala mensal	Hospital Municipal de Miranorte
8	Fonoaudiólogo	01	20 horas	1.500,00	1.500,00	18.000,00	Hospital Municipal de Miranorte
9	Pediatra	02	16 horas	3.765,00	7.530,00	90.360,00	PSF - Vila Maria PSF - Noé Luz Carvalho PSF - Centro PSF - Vila Jaó

10	Nutricionista	01	20 horas	1.600,00	1.600,00	19.200,00	Núcleo de Apoio à Família – NASF
11	Odontólogo	02	40 horas	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4ª Unidade Saúde Bucal - PSF 5ª Unidade Saúde Bucal – HMM
12	Fisioterapeuta	02	20 horas	1.500,00	3.000,00	36.000,00	Núcleo de Apoio à Família – NASF
13	Psicólogo	01	40 horas	2.400,00	2.400,00	28.800,00	Núcleo de Apoio à Família – NASF
14	Técnico de Saúde Bucal	01	40 horas	1.100,00	1.100,00	13.200,00	5ª Unidade Saúde Bucal HMM
15	Psiquiatra	01	20 horas	3.765,00	3.765,00	45.180,00	Hospital Municipal de Miranorte
16	Veterinário	01	20 horas	1.500,00	1.500,00	18.000,00	Vigilância Sanitária/ Endemias

13	Psicólogo	01	40 horas	2.400,00	2.400,00	28.800,00	Núcleo de Apoio à Família – NASF
14	Técnico de Saúde Bucal	01	40 horas	1.100,00	1.100,00	13.200,00	5ª Unidade Saúde Bucal HMM
15	Psiquiatra	01	20 horas	3.765,00	3.765,00	45.180,00	Hospital Municipal de Miranorte
16	Veterinário	01	20 horas	1.500,00	1.500,00	18.000,00	Vigilância Sanitária/ Endemias
17	Técnico Enfermagem (SAMU)	02	Regime de Plantão 24 horas	1.100,00	2.200,00	26.400,00	SAMU

Renato Donizeti Ficher
Gestor Municipal de Saúde
Secretario Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE – TO
CNPJ: 13.414.643/0001-23

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Miranorte-TO, do dia 02 de Janeiro de 2018, Ano II – nº 173, Edital de Chamamento Publico 002/2018 - página 10.

ONDE SE LÊ: ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

LEIA-SE

ITEM	CATEGORIA	QTDE	C.H SEMANAIS	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL	CUSTO ANUAL	LOCAL
1	Assistente Social	01	30 horas	1.800,00	1.800,00	21.600,00	NASF
2	Farmacêutico	01	40 horas	2.800,00	2.800,00	33.600,00	Farmácia Básica
3	Farmacêutico	03	40 horas	2.800,00	8.400,00	100.800,00	Hospital Municipal de Miranorte
4	Enfermeiro	05	Regime de Plantão de 24 horas	1.800,00	9.000,00	108.000,00	Hospital Municipal de Miranorte
5	Enfermeiro	04	40 horas	1.800,00	7.200,00	86.400,00	Unidades Básicas de Saúde
6	Enfermeiro	02	Regime de Plantão de 24 horas	1.800,00	3.600,00	43.200,00	Serviço de Urgência e Emergência – SAMU
	Médico – Clínico Geral	05	40 horas	13.680,00	68.400,00	820.800,00	Postos de Saúde da Família
7	Médico – Clínico Geral	06	Regime de Plantão 24 horas	1.439,00	8.634,00	Estimado Em escala mensal	Hospital Municipal de Miranorte
8	Fonoaudiólogo	01	20 horas	1.500,00	1.500,00	18.000,00	Hospital Municipal de Miranorte
9	Pediatra	02	16 horas	3.765,00	7.530,00	90.360,00	PSF - Vila Maria PSF - Noé Luz Carvalho PSF – Centro PSF – Vila Jaó
10	Nutricionista	01	20 horas	1.600,00	1.600,00	19.200,00	Núcleo de Apoio à Família – NASF
11	Odontólogo	02	40 horas	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4ª Unidade Saúde Bucal - PSF 5ª Unidade Saúde Bucal – HMM
12	Fisioterapeuta	02	20 horas	1.500,00	3.000,00	36.000,00	Núcleo de Apoio à Família – NASF

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Certificado ou histórico de nível superior em sua respectiva área de atuação.	1,0	1,0	
Certificado de curso de especialização na área da saúde, considerando a título de maior pontuação aquele concorrente que tiver titulação na área de atuação específica em que prestará o serviço (atenção básica, vigilância em saúde, média e alta complexidade ambulatorial ou urgência e emergência). Sendo aceito a apresentação de até 3 títulos, sendo o valor de 1,0 ponto cada.	1,0	3,0	
Certificados de curso de qualificação/aperfeiçoamento (atividades, oficinas, conferência ou capacitações na área da saúde) com carga horária mínima de 20 horas, correspondente a sua área de atuação (atenção básica, vigilância em saúde, média e alta complexidade ambulatorial ou urgência e emergência), valendo 0,5 pontos cada, sendo possível apresentação máxima de 04(quatro) certificados.	0,5	2,0	
Experiência curricular na área da saúde, contando tempo de serviços, sendo que cada ano trabalhado terá pontuação de 0,25 pontos, sendo contado no máximo 04 anos de experiência.	0,25	1,0	
Disponibilidade de carga horária para cadastro no CNES.	1,0	1,0	
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA			
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0	

LEIA-SE: ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO			

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Documentos de Habilitação (Regularidade Fiscal – Item 2.7.1 do Edital)	0,50	2,0	
Certificado ou histórico de nível superior em sua respectiva párea de atuação.	1,00	1,00	
Certificado de curso de especialização na área da saúde, considerando a título de maior pontuação aquele concorrente que tiver titulação na área de atuação específica em que prestará o serviço (atenção básica, vigilância em saúde, média e alta complexidade ambulatorial ou urgência e emergência). Sendo aceito a apresentação de até 3 títulos, sendo o valor de 1,0 ponto cada.	1,0	3,0	
Certificados de curso de qualificação/aperfeiçoamento (atividades, oficinas, conferência ou capacitações na área da saúde) com carga horária mínima de 20 horas, correspondente a sua área de atuação (atenção básica, vigilância em saúde, média e alta complexidade ambulatorial ou urgência e emergência), valendo 0,5 pontos cada, sendo possível apresentação máxima de 04(quatro) certificados.	0,5	2,0	
Experiência curricular na área da saúde, contando tempo de serviços, sendo que cada ano trabalhado terá pontuação de 0,25 pontos, sendo contado no máximo 04 anos de experiência.	0,25	1,0	
Disponibilidade de carga horária para cadastro no CNES.	1,0	1,0	
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA			
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0	

Renato Donizeti Ficher
Gestor Municipal de Saúde
Secretario Municipal de Saúde

